

EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CONVITE Nº 001/2024

A Ação Moradia Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 04.172.671/0001-90, com sede na Rua Canoas, 181, na cidade de Uberlândia, MG, neste ato representada por Oswaldo Setti de Almeida Filho, diretor administrativo, torna público que realizará processo de contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção civil, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de 870 m² de calçada, em concreto não armado e dois depósitos de materiais, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo licitatório empresas que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital e que estejam devidamente cadastradas como pessoas jurídicas, com CNPJ válido e habilitadas para o trabalho de construção civil.

2.2. Os interessados deverão retirar o edital no site www.acaoamoradia.org.br no menu conheça/editais.

3. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até o dia 19 de janeiro de 2024, exclusivamente por meio do e-mail acaomoradia@acaomoradia.org.br. (Não enviar por whatsapp)

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

4.1.1. Menor preço;

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Os documentos necessários para participação no processo de contratação estão descritos no Anexo II deste edital.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra será de até 45 dias, a contar da assinatura do contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a execução da obra estão previstos na dotação orçamentária conta 76083-8 e Termo de Fomento 41/2023.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo telefone, ou whatsapp (34)99963-1910 ou pelo e-mail acaomoradia@acaomoradia.org.br

8.2. A Ação Moradia reserva-se o direito de cancelar ou revogar este convite a qualquer momento, sem que isso gere direitos aos participantes.

9. LOCAL E DATA DE EMISSÃO DO EDITAL

Uberlândia, 10 de janeiro de 2024.

Oswaldo Setti de Almeida Filho

Diretor Administrativo

ANEXOS:

I - Especificações Técnicas da Obra

II - Documentação Necessária para Participação

IMPORTANTE: Os interessados devem atentar-se às datas e condições estabelecidas neste edital, sendo responsáveis por qualquer informação adicional que não tenha sido incluída no documento oficial.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - EXECUÇÃO DE 870 m² DE CALÇADA EM CONCRETO NÃO ARMADO E DOIS DEPÓSITOS DE MATERIAIS.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de 870 m² de calçada em concreto não armado moldado no local, com espessura de 7 cm, desempenado e com junta de dilatação e dois depósitos de materiais com 13,2 m² e 17,38 m².

2. DESCRIÇÃO DA OBRA

2.1. Materiais Utilizados:

2.1.1. Os materiais serão fornecidos pelo Contratante Ação Moradia

2.1.2. Concreto Usinado ou como opção apresentar proposta para Concreto Misturado na obra.

2.2. Espessura:

2.2.1. A calçada terá espessura de 7 cm em concreto não armado, exceto na área de estacionamento que terá uma espessura de 10cm e terá armação de ferro.

2.3. Juntas de Dilatação:

2.3.1. As juntas de dilatação da calçada serão instaladas em distância de 3m, adequada para evitar rachaduras no piso

2.4. Depósitos de materiais:

2.4.1 O depósito de 6x2,20x3,40m será construído em blocos de alvenaria de concreto aparente com junta frisada e terá uma porta metálica e duas janelas metálicas basculantes. O depósito terá uma base em concreto de 5cm de altura, em uma das laterais, com acabamento em cimento queimado. O forro será em PVC por conta da Contratante

2.4.2 O depósito de 7,90x2,20x3,40m será construído em blocos de alvenaria de concreto aparente, com junta frisada, e terá uma porta metálica e três janelas metálicas basculantes. O depósito terá uma base em concreto de 5cm de altura, em uma das laterais, com acabamento em cimento queimado. O forro será em PVC por conta da Contratante

2.5. Execução:

2.5.1. Todo o serviço de mão de obra, ferramentas, acessórios e caçamba de entulhos, necessários a execução da obra, estarão a cargo da Contratada

2.5.2. Preparação do terreno, remoção de materiais orgânicos, entulhos e descarte em local adequado

2.5.3. Aterro compactado com placa vibratória e nivelamento adequado para a concretagem de 7cm de espessura, sem sobras ou reentrâncias.

2.5.4. Formas laterais de madeira ou metal resistentes e devidamente niveladas;

2.5.5. Lançamento do concreto de forma homogênea e contínua;

2.5.6. Desempenamento da superfície para obtenção do acabamento desejado;

2.5.7. Cura úmida pelo prazo necessário a uma boa qualidade

2.5.8. Corte do concreto, com serra mármore, para criar as juntas de dilatação a cada 3m

2.5.9 Limpeza final da obra e descarte dos restos de obra

2.5.10 Nas paredes dos depósitos deverão ser embutidas a tubulação para a fiação elétrica, 2 caixas 4x2 para tomadas e uma caixa 4x2 para interruptor. Os demais serviços de instalação elétrica não estão incluídos na responsabilidade da Contratada e serão executados pela Contratante

2.5.11 A calçada deverá ter rampa de acessibilidade para cadeirantes onde exigido por lei

2.5.12 Instalar porta no muro, ao lado do bazar de roupas

2.6. **Acabamento Superficial:**

2.6.1. A superfície da calçada deverá ser desempenada, uniforme, livre de irregularidades e ter característica não escorregadia

2.6.2 A pintura das paredes dos depósitos será com tinta acrílica fosca e nas esquadrias metálicas com esmalte sintético brilhante. Materiais fornecidos pelo Contratante

3. **CONTROLE DE QUALIDADE**

3.1. A obra estará sujeita a inspeções regulares para garantir o cumprimento das especificações técnicas.

4. **PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de execução da obra é de 45 dias corridos, a ser contado a partir da data de assinatura do contrato.

5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

5.1. A empresa contratada deverá fornecer toda a documentação técnica pertinente, incluindo relatórios de obra, registro fotográfico do processo desde o início, durante e final de execução da obra, conforme solicitado pela fiscalização.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A empresa contratada será responsável pela segurança da obra, incluindo a sinalização adequada e a adoção de medidas para prevenir acidentes.

6.2. Será de responsabilidade da Contratada todas as despesas com contratação de pessoal, incluindo encargos e outras incidências.

7. LEGISLAÇÃO E NORMAS

7.1. A obra deverá ser executada em conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes

8. ACEITAÇÃO E GARANTIA

8.1. Após a conclusão da obra, será realizada vistoria para verificação do atendimento às especificações. A garantia mínima para a calçada será de 3 anos

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido em contrato, mediante aprovação da fiscalização.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Quaisquer alterações no projeto ou nas especificações deverão ser previamente aprovadas pela fiscalização.

LOCAL E DATA DA EMISSÃO:

Uberlândia, 10 de janeiro de 2024.

Oswaldo Setti de Almeida Filho

Diretor Administrativo



CNPJ 04.172.671/0001-90
Rua Canoas, 181 - Morumbi
Uberlândia, MG 38407-291
Fone (34) 3226-6558
acaomoradia@acaomoradia.org.br

ANEXO II

Documentação Necessária para Participação:

1. Cartão de CNPJ
 2. Contrato Social
 3. Certidão negativa Municipal,
 4. Certidão negativa Estadual
 5. Certidão Dívida Ativa da União
 6. Alvará de Funcionamento
-